

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 4.2/2018
PROTOCOLO Nº 008/2018**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL do contrato supra epigrafado, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE, a **EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A.**, sediada na Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, CEP 13035-270, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 44.602.720/0001-00, representada neste ato por seus representantes legais, doravante designada simplesmente **EMDEC**, e de outro lado, a empresa **ZAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.** com sede à SHN, Quadra 01, Conjunto A, Bloco D, Salas 304, 305 e 306, Edifício Fusion Work, Asa Norte, Brasília-DF, CEP: 70.701-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 28.593.387/0001-56, neste ato representada por seus representantes legais, doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, sob as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica rescindido amigavelmente o Termo de Credenciamento nº 4.2/2018 cujo objeto compreendia a prestação de serviços para implantação de sistema informatizado de gestão de arrecadação de multas de trânsito e de transporte, de despesas no Pátio Municipal de Recolhimento de Veículos (PMRV), bem como de guias de arrecadação de outros serviços, sem ônus para a EMDEC, mediante o uso de cartões de crédito, disponibilizando alternativas para quitação dos débitos.

CLÁUSULA SEGUNDA: A rescisão será a partir da data de assinatura deste Termo por ambas as partes.


CLÁUSULA TERCEIRA: As partes dão a mais plena, geral, irrevogável, irretratável e irrenunciável quitação ao presente contrato, para nada mais reclamarem a qualquer título e tempo, em parte ou no todo, em juízo ou fora dele.

Campinas,

15 FEV. 2024


Vinicius Issa Lima Riverete
Diretor Presidente da EMDEC S/A

Marta Pires Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira da EMDEC S/A

 Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE FERREIRA VOGADO
Data: 25/01/2024 16:16:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pedro Henrique Ferreira Vogado
ZAPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

TESTEMUNHAS:


Ludmyla E. N. Vota
Assistente Administrativo


Cristina Aparecida Ventura
Assistente Administrativo

**ITI**Instituto Nacional de
Tecnologia da Informação

Relatório de conformidade

Nome: Validador de assinaturas eletrônicas

Data de Validação: 25/01/2024 16:35:39 BRT

Versão do software(Verificador de Conformidade): 2.14rc1-dirty

Versão do software(Validador de Documentos): 2.4.2

Fonte de verificação: Offline

Nome do arquivo: Termo_Rescisao_Amigavel_Zapay_assinado.pdf

Resumo da SHA256 do arquivo:

d0b82ab2a303a906523c0f7c37106dcd6c2fee003a6e3358e6054b8a07f3d512

Tipo do arquivo: PDF

Quantidade de assinaturas: 1

Quantidade de assinaturas ancoradas: 1

CN=PEDRO HENRIQUE FERREIRA VOGADO

Informações da assinatura

Assinante: CN=PEDRO HENRIQUE FERREIRA VOGADO

CPF: ***.076.361-**

CN=AC Final do Governo Federal do Brasil v1, OU=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Buscado: Offline

Assinatura: true

Emissor: CN=AC Intermediaria do Governo Federal do Brasil v1, OU=Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1, O=Gov-Br, C=BR

Data de emissão: 17/06/2020 17:50:27 BRT

Aprovado até: 09/06/2033 09:00:47 BRT

Expirado (LCR): false

Atributos usados

Atributos obrigatórios

Nome do atributo: IdMessageDigest

Corretude: Valid

Nome do atributo: IdContentType

Corretude: Valid

Atributos Opcionais